



Número: **0004707-43.2014.8.15.2001**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Cível**

Órgão julgador: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**

Última distribuição : **25/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Processo referência: **0004707-43.2014.8.15.2001**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALANE ELLEN MEDEIROS DE OLIVEIRA (APELANTE)	LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A (APELADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) Janaína Melo Ribeiro Tomaz (ADVOGADO) MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A (APELADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) Janaína Melo Ribeiro Tomaz (ADVOGADO)
JOSE ALISSON BARROS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)
LIDIANI MARTINS NUNES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16666424	30/06/2022 12:58	<a href="#">Petição de habilitação nos autos</a>	Petição de habilitação nos autos
16666426	30/06/2022 12:58	<a href="#">1445482_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</a>	Outros Documentos
16666427	30/06/2022 12:58	<a href="#">1445482_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</a>	Outros Documentos
16666428	30/06/2022 12:58	<a href="#">1445482_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</a>	Outros Documentos

EM ANEXO



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Operações, **CLAUDIO MENDES LADEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 06.766.244-5 IFP, inscrito no CPF 912.422.907-53, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 152.629; **ISABEL TEIXEIRA DAS CHAGAS**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 158.953; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 140.522; **NOÊMIA FRAGA TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 95.365; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, Casada, OAB/RJ 185.681; **ROBERTO MARTINS COSTA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 176.073; **RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 165.647; **TAISA NERY SILVA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 171.173; **TIAGO CARNEIRO LEÃO D'OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 130.946; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: +55 (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar

Procuração com o meio eletrônico: a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro



todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO** receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016

**MARCELO DAVOLI LOPES**

**CLAUDIO MENDES LADEIRA**

17º Ofício de Notas DA CAPITAL  
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-9900  
088574 AC567751

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: MARCELO DAVOLI LOPES e CLAUDIO MENDES LADEIRA (X0000030048) Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016. Conf. por: Serventia TJ+FUNDOS : Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 5,00 : 2,00 : 7,18

Em testemunho da verdade.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 5,00 : 2,00 : 7,18

EBOS-10754 TZA EBOS-10755 NCM

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

17º Ofício de Notas RJ  
Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
Escrivente Autorizado

17º Ofício de Notas DA CAPITAL  
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-9900  
088574 AC905533

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Cod: X00000429A1A. Conf. por: Serventia TJ+FUNDOS+ISS : Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 5,00 : 2,00 : 7,18

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 5,00 : 2,00 : 7,18

EBLQ-10616 ITM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS RJ  
Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ  
Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
Escrivente Autorizado



Preocupado com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais, **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562 157-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, **Drs. VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 62420, inscrita no CPF/MF sob o número 542.587.407/30, TODOS INTEGRANTES DA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 14º andar – Centro – RJ, CEP 20031-205, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, autorizados a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a

*Procuração emitida em meio eletrônico - a Seguradora Líder DPVAT realizou pessoalmente a coleta e a colocação da procuração no sistema*



R. Senador Dantas 74, 5º andar  
Centro - Rio de Janeiro CEP 20031-205  
Tel 21 3861-4600  
www.seguradoralider.com.br

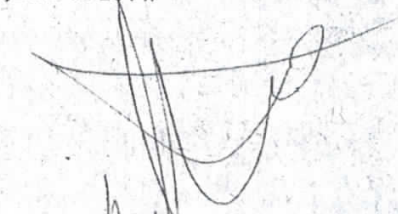


Seguradora Líder · DPVAT

OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014.

  
MARCELO DAVOLI LOPES

  
JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

1º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9900  
Reconheço por semelhança as firmas de: MARCELO DAVOLI LOPES e JOSÉ  
MÁRCIO BARBOSA NORTON (XXXXXXXX/1AD)  
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2014. Conf. por:  
Em testemunho da verdade. Serventia : 8,70  
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. 36% T+FUNDS : 3,00  
EABN-29273 BAK, EADN-29274 GLE Total : 11,70  
Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 1º  
Bruno Rodrigo  
Belem Gaspar  
Escrivente  
CADCIA nº 8404781  
M. 284.2.15.8.9338  
OFÍCIO DE NOTAS - R



17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL  
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9900  
Certifico e dou fé que a presente original que dou fé que a presente original que foi apresentado. Cod: XXXXXXX429A29. Conf. por:  
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2014. Serventia : 7,18  
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 7,18  
EBUG-10631 YFT Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 17º  
Bruno Rodrigo Belem  
Gaspar  
Escrivente  
CADCIA nº 8404781  
M. 284.2.15.8.9338  
OFÍCIO DE NOTAS - R

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



00-2016/357518-5 05 out 2016 16:36  
 JUCERJA Guia: 102104695  
 3330028479-6 Ato: 304  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 HASH 0161035751850  
 Compro a entrega no Jucija - Calculado 518,00 Pago 518,00  
 em nome da entrada DIME - Calculado 21,00 Pago 21,00  
 UEL ABA 00002959803 11/10/2016

00-2016/357518-5 27 set 2016 15:26  
 JUCERJA Guia: 102104695  
 3330028479-6 Ato: 304  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 HASH 0161035751850  
 Compro a entrega no Jucija - Calculado 518,00 Pago 518,00  
 em nome da entrada DIME - Calculado 21,00 Pago 21,00  
 UEL ABA 00002959803 11/10/2016

00002959803 11/10/2016

**1 - REQUERIMENTO**

R/M SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME Seguradora Lider das Consercias do Seguro DPVAT S.A.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 Nire 3330028479-6 27/09/2016  
 Protocolo 00201635751850 - 27/09/2016  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO

00002959803  
 DATA 11/10/2016

Ulmarco F. S. Barwanger  
 SECRETARIO GERAL

Ulmarco F. S. Barwanger  
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar da Junta Comercial  
 Nome: Ulmarco F. S. Barwanger  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone do contato: [Número]

Marcus de F. Santos  
 Diretor de Interações

Rio de Janeiro  
 Local  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

SIM  NÃO

Processo em ordem A decisão

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)

Processo defendido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)

Processo defendido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

10 OUT 2016  
 Data

Rodrigo Moreira  
 Presidente

Claudio Langari  
 7015 L

Palmira Benedita Saldade  
 1027605579


OBSERVAÇÃO:  
 ID: 5082321-2

B. M. BARRITO CORRÊA IND. GRAFICA LÉIA Rua Fernando de Azevedo, 41, Tel: 2227-3419, RIO GRANDE 234634400000 DE RIO BRAS RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 Nire 33300284796  
 Protocolo 00201635751850 - 27/09/2016  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AF9208296B735403C7645C695  
 Assinamento: 00002959803 11/10/2016

Ulmarco F. S. Barwanger  
 Secretário Geral




**17º Ofício de Notas**  
 DA CAPITAL

Tabelião Carlos Alberto Fritzen O. Not. nº 2007  
 Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-000

Certificado e deu fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: XXXXXX29428. Conf. por: Serventia TCHLINDS+ISS

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belém Gaspar - Adv.  
 ERJ0-10630 P441 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

Total : 7,18

ACESSO: AC30E574



4/9

**SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS  
DO SEGURO DPVAT S.A.**

CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04  
NIRE nº. 33.3.0028479-6

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2016, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar (auditório), Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-205.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** O edital de convocação foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", nas edições dos dias 03, 04 e 07 de março de 2016, Parte V, nas páginas 12, 5 e 3, respectivamente, e no "Jornal Valor Econômico", nas edições dos dias 03, 04, e 05, 06 e 07 de março de 2016, nas páginas B11, B7 e B2 respectivamente. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, e do relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, foram publicados nas edições do dia 26 de fevereiro de 2016 dos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", Parte V, nas páginas 100 a 104 e "Jornal Valor Econômico", nas páginas A17 a A21, tudo na forma da Lei nº 6.404/76 e demais normativos aplicáveis. O Aviso aos Acionistas, de que trata o art. 133, *caput*, da Lei nº 6.404/76, foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", nas edições dos dias 17, 18 e 19 de março de 2016, Parte V, nas páginas 4, 5 e 6, respectivamente, e no "Jornal Valor Econômico", nas edições dos dias 17, 18 e 19 de março de 2016, nas páginas B17, B7 e C9, respectivamente.

**PRESEÇA:** Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente ainda o Sr. Lucio Antônio Marques, representante do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Ricardo de Sá Acatuassú Xavier, Diretor Presidente da Companhia, e o representante da empresa de auditoria externa PriceWaterhouseCoopers, para os fins e efeitos do §1º, do art. 134, da Lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA: em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do Relatório da Administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, e do Relatório do Comitê de Auditoria; 2) Deliberar acerca da destinação do lucro líquido, inclusive a distribuição de dividendos, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração e deliberar sobre a Remuneração Global da Administração para o ano de 2016; 4) Eleger os membros do Conselho Fiscal; 5) Ratificar as designações de diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e, **em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Alteração da denominação social da Companhia para "Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A."

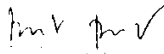
**MESA DE TRABALHO:** Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho; Secretário: André Leal Faoro.

**DELIBERAÇÕES:** Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Certidão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 1 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C51B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Suelio Moreira Torres  
Secretário Geral



**17º Ofício de Notas**  
 DACTYLA

Taboão: Carlos Alberto Ximenes  
 Rua do Carmo, 13 - Centro - Rio de Janeiro RJ - 21010-000

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXX29427. Dat: por: 25 de outubro de 2016.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Bellem Gaspar - Aut.

EMBR-10629 GNU Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

Valor do documento : 5.07  
 Taxa de emissão : 2.09  
 Total : 7.18

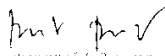
**CARTÓRIO DO 17º**  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
 Bruno Rodrigo Bellem  
 Gaspar  
 escrevente  
 Matr. nº 2.92594  
 RJ



nos termos do §1º e §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Passando à ordem do dia, os acionistas deliberaram: **em Assembleia Geral Ordinária (1)** aprovar, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do Relatório da Administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, e do Relatório do Comitê de Auditoria; **(2)** tendo em vista que a Companhia obteve, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, lucro líquido no valor de R\$ 2.618.072,04 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, setenta e dois reais e quatro centavos), aprovar, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., a proposta de distribuição do lucro líquido do exercício de 2015, nos seguintes termos: (a) R\$ 130.903,60 (cento e trinta mil, novecentos e três reais e sessenta centavos) como reserva legal. (b) R\$ 1.865.376,33 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) como reserva estatutária; (c) distribuição de dividendos mínimos de 25%, do lucro líquido no valor de R\$ 621.792,11 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e onze centavos), calculados com base no lucro líquido ajustado, apurado na data base de 31 de dezembro de 2015; **(3)** eleger, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., para ocupar os cargos de Conselheiros do Conselho de Administração da Companhia, em plena observância ao Acordo de Acionistas da arquivado na sede da mesma: (1) Ivan Luiz Gontijo Júnior, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 44.902, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.025.397/87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Luiz Tavares Pereira Filho, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; (2) Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 20.533.075-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 13.517.296-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (3) Jorge de Souza Andrade, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 04258705-5, expedido pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.606.727-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Paulo Augusto Freitas de Souza, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 07039788-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.415.637-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; (4) Glaucia Asvolinsque Diogo de Faria Smithson, brasileira, casada, secretária, titular do documento de identidade nº 58.384.835-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.195.171-00, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Valéria Camacho Martins Schmitke, brasileira, divorciada, advogada, titular do documento de identidade nº 18.466.139, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.037.898-93, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectiva suplente; (5) Adriano Fernandes, brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 25.626.004-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.135.548-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Hélio Hiroshi Kinoshita, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 8158125, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.525.638-21, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (6) Rosana Téchima Salsano, brasileira, casada, secretária, titular do documento de identidade nº 1.104.868, expedido pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 563.277.901-78, residente e domiciliada em Brasília, como titular, e Gabriela Susana Ortiz de Rozas, argentina, casada,

Certidão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 2 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Secretário Geral

**17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabelfilho: Carlos Alberto Forno, O/Nº 101.110/2019  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20014-000

Cartório e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Doc: X00000429826, Conf. por: Serventia 1344UN005+135

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 7,18

EBUF-10623 FIR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepubblico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
Escrivente  
CAD / CCJ nº 84.45761  
M. 20 \$ 37.18 8.83564

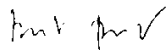
OFÍCIO DE NOTAS  
S - RJ



publicitária, portadora do RNE nº V342089-P, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 730.595.601-53, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, como respectiva suplente; (7) Bernardo Dieckmann, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 10001841-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.886.347-79, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Márcio de Moraes Palmeira, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 10.043.594-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.994.177-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; (8) Jabjís de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 9.990.351, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 12.915.083, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (9) Roberto Barros, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 179.702, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 7.606.961-8, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (10) Nicolás Jesús Di Salvo, argentino, casado, securitário, titular do documento de identidade nº RNE W659029-A, expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.400.617-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Carlos Alberto Borges do Nascimento, brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 13.877.025, expedido pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 049.924.938-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (11) Marcelo Goldman, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 06.926.179-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.468.267-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Rosete Boukai Neta, brasileira, casada, atuária, titular do documento de identidade nº 06.622.362, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.253.387-15, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectiva suplente; (12) Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.118.805, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.656.054-15, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, como titular, e João Carlos Cardoso Botelho, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 0679109-3, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.537.517-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; (13) João Gilberto Possiede, brasileiro, viúvo, securitário, titular do documento de identidade nº 159.789-9, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.578.789-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como titular, e Roque Júnior de Holanda Melo, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 5.253.418-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.599.999-48, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como respectivo suplente; (14) Ricardo José Iglesias Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 1.102.754-7, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.369.339-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como titular, e Paulo de Oliveira Medeiros, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 8.415.519-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; e (15) Francisco Alves de Souza, brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº 11.043.934-6, expedido

Cidadão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 3 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa SFGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire 33300284796  
Protocolo 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFRIMENTO EM 10/10/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AF9208296B235403C7645C695  
Arquivamento 00002959803 - 11/10/2016

  
Suelio Moreira Torres  
Secretário Geral



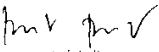
29

pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.135.291-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, Jorge Carvalho, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.412.985, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.888.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2017, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos administradores. A posse dos membros do Conselho de Administração dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, em documento próprio e separado desta ata, não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei e declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os da Resolução nº 330/2015 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. Os acionistas deliberaram ainda, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., a remuneração global dos administradores para o ano de 2016, desde já fixada no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), acrescida dos encargos legais; (4) eleger, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., para ocupar os cargos de Conselheiros do Conselho Fiscal da Companhia, em plena observância ao Acordo de Acionistas arquivado na sede da mesma: (1) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 14.395.634, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 075823/0-9, expedido pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.039.427-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (2) Lucio Antônio Marques, brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1413.081, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Silvio Steinberg, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 21.617.616, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.435.718-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente e (3) Sergio Wilson Ramos Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 14.010.355-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.965.067-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Raphael de Almeida Barreto, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 097.520.37-3, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.211.147-61, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente. Os acionistas deliberaram por fim, por unanimidade, que a remuneração individual dos Conselheiros titulares do Conselho Fiscal, para o ano de 2016, será de 10% da remuneração que, em média, for atribuída aos diretores da Companhia, nos termos do §3º do art. 162 da Lei 6.404/76. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2017. A posse dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho Fiscal da Companhia, a ser realizada ainda nesta data. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, em documento próprio e separado desta ata, não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei, e declaram, em documento próprio e separado desta ata, que preenchem os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os da Resolução nº 330/2015 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP; e (5) Tendo em vista as recentes alterações introduzidas pela Resolução CNSP nº 330, de 2015, bem como pela Carta-Circular nº 1/2016/Susep-Crgat, fica aprovada, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A, a

Certidão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 4 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire 33300284796  
Protocolo 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento 00002959803 - 11/10/2016

  
Suelio Moreira Torres  
Secretário Geral


Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/06/2022 12:58:17

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22063012581738900000016608580>

Número do documento: 22063012581738900000016608580

Num. 16666426 - Pág. 13




**17º Ofício de Notas**  
 DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Figueiredo Gaspar  
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20014-000

Certificado e dou. fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: X000004296ZF - Contr. por: Serventia  
 Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 7,18  
 EMLD-10637 JIV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
 Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
 Escrevente  
 CPF: 000.000.000-00  
 Art. 203 § 1º Lei 9.694/98



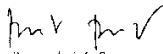
8/14  
transferência da função de "Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra a fraude" para o Diretor Marcelo Davoli Lopes, de modo que consolida-se as designações de diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP da seguinte forma: (a) Marcus Vinicius Cataldo de Felipe: (a.1) diretor responsável administrativo-financeiro e (a.2) diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (b) Carlos André Guerra Barreiros: diretor responsável pelas relações com a SUSEP; (c) Marcelo Lopes Davoli: (c.1) diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12); (c.2) diretor responsável pelos controles internos, e (c.3) diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; e (d) Cláudio Mendes Ladeira: diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15). Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6 e 1.2.1.7, da Carta-Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia; e em Assembleia Geral Extraordinária (1) aprovar, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., a alteração da denominação social da Companhia, a qual passa de "Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A." para "Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A.", e, conseqüentemente, ajustar o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de maneira que o mesmo passe a refletir a alteração ora aprovada, conforme Anexo I a esta ata.

**Registro:** A Gente Seguradora S.A. apresentou manifestações escritas que foram recebidas pela mesa e, após rubricadas pelo secretário, ficam registradas na sede da Companhia.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 17 de março de 2016. Mesa: (ass.) Luiz Tavares Pereira Filho – Presidente (ass.) André Leal Faoro – Secretário; Acionistas: (ass.) Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (ass.) Itaú Seguros de Auto Residência S/A (ass.) Azul Companhia de Seguros Gerais (ass.) Porto Seguro Vida e Previdência S/A (ass.) Cia. de Seguros Aliança do Brasil (ass.) Brasil Veículos Companhia de Seguros (ass.) Aliança do Brasil Seguros S/A (ass.) Mapfre Seguros Gerais S/A (ass.) Mapfre Vida S/A (ass.) Mapfre Previdência S/A (ass.) Bradesco Auto/Re Companhia De Seguros (ass.) Atlântica Cia de Seguros (ass.) Caixa Seguradora S/A (ass.) Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A (ass.) J. Malucelli Seguradora S/A (sem ass.) Travelers Seguros Brasil S/A (ass.) Icatu Seguros S/A (ass.) Rio Grande Seguros e Previdência S/A (ass.) Vanguarda Cia de Seguros Gerais (ass.) Tokio Marine Seguradora S/A (sem ass.) Pan Seguros S/A (ass.) BTG Pactual Vida e Previdência S/A (ass.) Safra Vida e Previdência S/A (ass.) Safra Seguros Gerais S/A (ass.) Yasuda Marítima Seguros S/A (ass.) Capenisa Seguradora de Vida e Previdência S/A (ass.) Comprev Vida e Previdência S.A. (ass.) Comprev Seguros e Previdência S/A (sem ass.) Mitsui Sumitomo Seguros S/A (ass.) Investprev Seguradora S/A (ass.) Investprev Seguros e Previdência S/A (sem ass.) Aig Seguros Brasil S/A (ass.) American Life Cia de Seguros (ass.) Angelus Seguros S/A (ass.) Aruana Seguros S/A (sem ass.) Banestes Seguros S/A (ass.) Centauro Vida e Previdência S/A (sem ass.) Cescebrasil Seguros de Garantias e Créditos S/A (sem ass.) Cia. De Seguros Aliança da Bahia (sem ass.) Cia. de Seguros Previdência do Sul (ass.) Cia. Excelsior de Seguros (sem ass.) Dayprev Vida e Previdência S/A (sem ass.) Fator Seguradora S/A (sem ass.) Generali Brasil Seguros S/A (sem ass.) Gente Seguradora S/A (sem ass.) Itaú Bmg Seguradora S/A (ass.) MBM Seguradora S/A (ass.) Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A (ass.) Nobre Seguradora do Brasil S/A (ass.) PQ Seguros S.A. (sem ass.) Previmax Previdência Privada e Seguradora S/A (sem ass.) Sancer Seguros do Brasil S.A. (sem ass.) Sinaf Previdencial Cia de Seguros (sem ass.) Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S/A (sem ass.) União Seguradora S/A - Vida e Previdência (ass.) Usebens Seguros S/A.

Certidão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 6

  
Bernardo S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



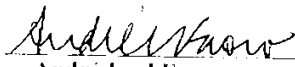


B/S

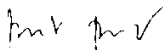
**Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.**

Rio de Janeiro, 17 de março de 2016

  
Luiz Tavares Pereira Filho  
Presidente

  
André Leal Faoro  
Secretário

Certidão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro  
DPVAT S.A. realizadas em 17 de março de 2016  
Página 6 de 6

  
Suelio Moreira Torres  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 00201635/5185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





D/W

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016**

**"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

**Artigo 3º** - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

**Artigo 4º** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

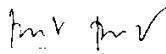
**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral

**Artigo 6º** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

**CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 7º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 1 de 10

  
Suelio Moreira Torres  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 48F9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



**17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabuleiro Carlos Alberto  
Rua do Carmo, 63, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20030-000

Cartório de Notas  
CARTÓRIO DO 17º  
Bruno Rodrigo Selem  
Gaspel  
Escritório  
CAD. ICGJ nº 94.04761  
CNPJ nº 14.140.112/0001-00

7988674  
1335571

Ofício de Notas

Original e dou te que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Cód. 000000429402. Cart. por: Serventia 104714005+ISS

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Selem Gaspel - Aut.  
EMLR-10634 ZEK Consulte em <https://www5.tjri.jus.br/sitpublico>

Total : 7.18

5.07  
2.09



**ARTIGO 8º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

**Parágrafo Quarto** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Quinto** - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

**Parágrafo Sexto** – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

#### CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

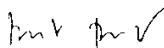
**ARTIGO 9º** – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro** – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Terceiro** – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 2 de 10

  
Suelio Moreira Torres  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 00201635/5185 - 27/09/2016  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AF9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



17º Ofício de Notas  
 DA CAPITAL

Tabuleira  
 Escritor: Alberto Firmino Oliveira  
 Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 210-4800

CEB674  
 A1C30527Z

Certifico e dou fé que a presente nota é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Cod: XXXXXXX29A2D, Cont. por: 3.09

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2016. SERVIÇOS : 2.09

Bruno Rodrigo Bellem Gaspar - Art. Total : 7.18

EB18-10633 VNF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Bruno Rodrigo Bellem  
 Gaspar  
 Escritor  
 CAD / CGJ nº 94.04761  
 Ad. 20 § 3º Lei 8.935/94

**OFÍCIO DE NOTAS - RJ**



12/11  
**Parágrafo Quarto** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo Quinto** - Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 10** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

**Parágrafo Segundo** - O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

**Parágrafo Terceiro** - O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

**ARTIGO 11** - Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

**ARTIGO 12** - Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

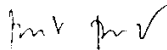
**ARTIGO 13** - Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo Primeiro** - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

**Parágrafo Segundo** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

  
Suelio Moreira Torres  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





convocada.

**Parágrafo Terceiro** - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

**ARTIGO 14** – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

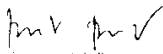
**Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

**ARTIGO 15** – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 4 de 10

  
Bernadete S. Berwanger  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



17º Ofício de Notas  
 INSCRIPÇÃO

Tabuleiro: Carlos Alberto Ribeiro  
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Belo Horizonte - MG - 31010-000

Cartório e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, dat: XXXXXXXX/2016, Conf. por: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. : 5.07  
 IPTU/INDS+ISS : 2.09  
 Total : 7.18

EMR-10642 LED Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepubllico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Bruno Rodrigo Belem  
 Gaspar  
 Escrevente  
**OFÍCIO DE NOTAS - RJ**



g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

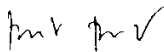
t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. - realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

  
Bernardo S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AF9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

**ARTIGO 16** – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

**Parágrafo Único** – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

#### CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

**ARTIGO 17** – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

**ARTIGO 18** - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

**Parágrafo único** - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

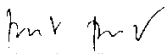
#### CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 19** - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 6 de 10

  
Fernando S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire 33300284796  
Protocolo 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento 00002959803 - 11/10/2016



**17º** **Ofício de Notis**  
 DA CAPITAL

Taboalho: Carlos Uda...  
 Rua do Camo, 63 - Camo - Rio de Janeiro - RJ

Deritico e dou fé quera presente / cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Conf. XXXXXXXX29A32. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Bellem Gaspar - Aut.  
 EBRJ-10640 NZJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serveria : 5.07  
 ICHUND5+ISS : 2.09  
 Total : 7.18

08874  
 09577

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Bruno Rodrigo Bellem Gaspar  
 Escrevente  
 Conf. por: 49.94.04781  
 Conf. por: 49.94.04781  
**OFÍCIO DE NOTIS - RJ**



temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

16/7

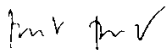
**ARTIGO 20** - Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 21** - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 7 de 10

  
Bernardo F. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 22** - Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

**Parágrafo Primeiro** - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

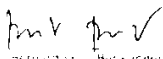
b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

## CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 23** - A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 8 de 10

  
Suelio Moreira Torres  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016. F. O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



**17º** **Ofício de Notas**  
 DA CAPITAL

Tablete nº 141/20  
 Rua do Com. Alvaro Alberto Filho, 110  
 Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20030-000

**OFÍCIO DE NOTAS - RJ**

**CARTÓRIO DO 17º**  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
 Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
 Gaspar  
 Escrevente  
 CAD / CGJ nº 94.04761  
 LAJ 8.93994

Declaro e dou fe que a presente original que foi apresentado/ Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2016.

Brno Rodrigo Belem Gaspar Aut.  
 EMB-10639 834 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

COBES74  
 AC00576

Reprodução fiel do  
 Serventia : 5,07  
 RUFUNDOS+ISS : 2,09  
 Total : 7,18



**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

#### **CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**ARTIGO 24** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 25** - Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

**ARTIGO 26** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

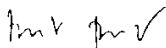
**ARTIGO 27** - A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

**Parágrafo Único** - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

#### **CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 28** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, realizadas em 17 de março de 2016  
Página 9 de 10

  
Suelio Moreira Torres  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire 33300284796  
Protocolo 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, F O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AF9208296B235403C7645C695  
Arquivamento 00002959803 - 11/10/2016



17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabelião-Gerente Albertina Fritsch CAJISQ nº 94.04781  
Rua do Carmo, 13, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20014-000

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod. X00000429837. Cont. por: 2.09  
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2016. CPF: 00084135 : 2.09

Bruno Rodrigo Belém Gaspar - Airt. Total : 7.18  
EBUD-10647 RNZ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepubblico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Belém  
Gaspar  
Escrivão  
**OFÍCIO DE NOTAS**



de março de 1967.

19/4

## XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 29** - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

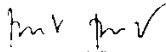
**ARTIGO 30** - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

**ARTIGO 31** - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.


**ARTIGO 32** - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. - realizadas em 17 de março de 2016  
Página 10 de 10

  
Fernando S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016




**17º Ofício de Notas**  
 IN. CENTRAL  
 Rua de Oema, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 CEP: 20030-000

**Tablelio** Carlos Alberto Figueiredo  
 CAD / cad. nº 94.04761  
 Nº 2017/181 8.99291157  
 Nº 2017/181 8.99291157

Certificado e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000429A38. Dat. por: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belam Gaspar Aut.

Serventia	: 3,09
INSTRUMENTOS	: 2,09
Total	: 7,18


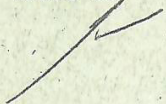
EMB-10646 MP. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepulico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Bruno Rodrigo Belam  
 Gaspar  
 Escrevente  
 CAD / cad. nº 94.04761  
 Nº 2017/181 8.99291157  
 Nº 2017/181 8.99291157  
**OFÍCIO DE NOTAS**



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o número 186.088.769-49, portador da cédula de identidade RG 2.237.060, expedido pela SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 071.709 e no CPF sob o nº 990.536.407-20, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 152.629; **ISABEL TEIXEIRA DAS CHAGAS**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 158.953; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 140.522; **NOÊMIA FRAGA TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 95.365; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, Casada, OAB/RJ 185.681; **ROBERTO MARTINS COSTA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 176.073; **RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 165.647; **TAISA NERY SILVA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 171.173; **TIAGO CARNEIRO LEÃO D'OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 130.946; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: +55 (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os

 Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro. 



demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.

*[Assinatura]*  
**SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**  
JOSÉ ISMAR ALVES TORRES – DIRETOR PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
**SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**  
HELIO BITTON RODRIGUES – DIRETOR JURÍDICO

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Cartório e data de presente original que foi apresentado, em Rio de Janeiro, 19 de abril de 2017.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 7,35

ECAM-92782 RSL, ECAM-92783 UNV  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

008674  
AD379881

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

008674  
AD379881

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TORRES (X000004905CA)  
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2017. Cont. por: Serventia : 10,82  
Em testemunho da verdade. TUFUNDOS : 3,86  
Total : 14,68

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 7,35  
ECAM-92782 RSL, ECAM-92783 UNV  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ**  
Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
Escrivente





EXMO. SR. DR. RELATOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

**Processo:** 00047074320148152001

**NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALANE ELLEN MEDEIROS DE OLIVEIRA** em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do substabelecimento e atos constitutivos, para o fim de regularizar a representação processual da Seguradora, bem como a revogação do advogado anterior e o devido prosseguimento do feito.

Por fim, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **SUELIO MOREIRA TORRES inscrito sob o nº OAB 15477/PB** sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

JOAO PESSOA, 28 de junho de 2022.

JOÃO BARBOSA  
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES  
15477/PB



## SUBSTABELECIMENTO

**JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB 4246-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA FIGUEIREDO SOARES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, inscrita na OAB/ RJ 185.681 e **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, inscrito na OAB/ RJ 189.997 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na 15477 - OAB/PB, os poderes que lhes foram conferidos por **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A** e **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ALANE ELLEN MEDEIROS DE OLIVEIRA**, em curso perante a **2ª VARA CÍVEL** da comarca de **JOAO PESSOA**, nos autos do Processo nº 00047074320148152001.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA FIGUEIREDO SOARES - OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)

